

Proc. Administrativo 041/2025

De: Flaviane S. - CompSaud

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 03/01/2025 às 11:58:39

Setores envolvidos:

CompSaud, SA-DLC, SS

ADITIVO - PREGÃO 72/2023 - CONTRATO 91/2023 - EMP FLC

Bom dia, através do presente solicitamos aditivo de aumento de meta física referente ao item 1 - IMPRESSORAS TIPO I, II, III, IV E V- IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERENCIA), do contrato nº 91/2023, objetivando a locação de 09 (nove) impressoras para os locais abaixo:

RECEPÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

POSTO DE SAÚDE DE JACUTINGA

POSTO DE SAÚDE DE PASSO BONITO

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESB BNH

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESB JARDIM MARIA DA LUZ

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESB SÃO CRISTÓVÃO

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESB SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESB CENTRAL - CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR CALDISSE DE CARLI

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESB UAPSF DOS PIONEIROS

Tal pedido se faz considerando a necessidade de estruturação das unidades de saúde a fim de implementar os processos de informatização e desenvolvimento dos programas de qualificação da rede de atenção a saúde. Bem como, da necessidade de acompanhar as mudanças nos processos de trabalho instituídos internamente.

Aproveitamos a oportunidade para informar que após locada nova impressora para recepção da Secretaria de Saúde, a ser alocada no primeiro piso, o equipamento utilizado atualmente permanecerá em uso da recepção e setores administrativos alocados no segundo andar do estabelecimento.

Sem mais, desde já agradecemos.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A45-807D-0663-6473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 03/01/2025 13:36:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/8A45-807D-0663-6473>

Proc. Administrativo 1- 041/2025



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 03/01/2025 às 14:07:07

segue pedido para parecer jurídico.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 2- 041/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 06/01/2025 às 13:50:30

Segue o parecer jurídico.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_acrescimo_do_objeto_contrato_91_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	06/01/2025 13:51:41	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3C8-B239-BEB6-A629**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de novo pedido de aumento da meta física do Contrato nº 91/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, o qual tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO."

Pois bem.

Em relação ao aumento da meta física por modificação quantitativa do objeto, o art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

No caso em apreço, existe a necessidade da locação de novas impressoras sob a seguinte justificativa: "Tal pedido se faz considerando a necessidade de estruturação das unidades de saúde a fim de implementar os processos de informatização e desenvolvimento dos programas de qualificação da rede de atenção a saúde. Bem como, da necessidade de acompanhar as mudanças nos processos de trabalho instituídos internamente."

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 125, o qual dispõe que "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, **o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).**"

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade do acréscimo da meta física do contrato supracitado.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3C8-B239-BEB6-A629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 06/01/2025 13:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D3C8-B239-BEB6-A629>



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 06/01/2025 às 16:01:05

segue pedido para deferimento.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 4- 041/2025

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 07/01/2025 às 08:59:05

Defiro a presente solicitação.

—

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Proc. Administrativo 5- 041/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 16:25:40

anexo aos autos aditivo para assinatura.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

35_Aditivo_n_02_ao_Contrato_n_n_91_2023_FLC_Suprimentos_Ltda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	07/01/2025 16:36:10	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Carlos José Centofante	08/01/2025 09:32:20	ICP-Brasil	FLC SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 22.371.010/0001-76...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD39-166C-2056-8895**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 91/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Dr. Claudino dos Santos, 09 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF sob o nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, (CONTATOS: conecta2007@gmail.com / (46) 3232-2367).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS**, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, bem como serviços de instalação e manutenção.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Conforme previsto no Contrato nº 91/2023, na cláusula sétima, subitem 10.1.2. do termo de referência, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico, deliberação superior, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 09 (nove) impressoras.

Parágrafo segundo: Segue abaixo relação atualizada dos locais das instalações das impressoras:

ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÁREAS

Nº.	TIPO	Local	Endereço
1	I	Engenharia	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
2	II	Protocolo	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
3	III	Sec. Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
4	II	Tributação	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
5	III	Jurídico 01	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
6	III	Jurídico 02	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
7	II	Contabilidade 02	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
8	III	Contabilidade 01	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
9	III	Controle Interno	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
10	III	Junta Comercial	Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, anexo a ACIVI.
11	II	Financeiro	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
12	III	Patrimônio 01	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
13	III	Patrimônio 02	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14	II	Agricultura 02	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
15	III	Agricultura 01	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
16	II	Compras	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
17	III	Pátio	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n.
18	III	RH	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
19	II	Dpto Social CR	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II.
20	III	Casa Lar	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
21	II	Departamento Social ADM	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II.
22	V	Departamento Social Cras 02	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II.
23	V	Departamento Social Cras 01	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II.
24	V	Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
25	V	Dep. Desporto (Esportes)	Rua Clevelândia, s/n
26	V	Procon	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
27	III	Polícia Capitão	Rua Martha Berger – Bairro Bela Vista
28	IV	Polícia	Rua Martha Berger – Bairro Bela Vista
29	V	Biblioteca	Rua Iguazu, s/nº
30	V	Sine e Sala Empreendedor	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
31	V	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra – PR 566
32	III	Sala Reunião	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro.
33	V	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n

SAÚDE

Nº		Local	Endereço
34	V	UBS Centro Farmácia	Rua Romário Martins, 154, Centro
35	V	UBS Centro Agendamento 01	Rua Romário Martins, 154, Centro
36	V	UBS Centro Agendamento 02	Rua Romário Martins, 154, Centro
37	IV	UBS Central Preparo	Rua Romário Martins, 154, Centro
38	IV	UBS Centro Consultório 01	Rua Romário Martins, 154, Centro
39	IV	UBS Centro Consultório 02	Rua Romário Martins, 154, Centro
40	IV	UBS Centro Consultório 03	Rua Romário Martins, 154, Centro
41	III	UBS Centro Agentes de Saúde	Rua Romário Martins, 154, Centro
42	IV	UBS Centro Laboratório	Rua Romário Martins, 154, Centro
43	IV	UBS Centro Pediatria	Rua Romário Martins, 154, Centro
44	IV	UBS Centro Vacina	Rua Romário Martins, 154, Centro
45	IV	UBS Centro Vacina	Rua Romário Martins, 154, Centro
46	III	UBS Centro Epidemiologia	Rua Romário Martins, 154, Centro
47	III	UBS Centro Ouvidoria	Rua Romário Martins, 154, Centro
48	V	UBS Centro Telefonista	Rua Romário Martins, 154, Centro
49	III	UPA Administração	Rua Romário Martins, 154, Centro
50	V	UPA Recepção	Rua Romário Martins, 154, Centro
51	IV	UPA Consultório 01	Rua Romário Martins, 154, Centro
52	IV	UPA Consultório 02	Rua Romário Martins, 154, Centro
53	III	Caps	Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n, Praça José Auache, centro.
54	IV	Caps Psicologia	Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n, Praça José Auache, centro.
55	III	Clínica da Mulher Recepção	Avenida Generoso Marques - Praça dos Pioneiros
56	IV	Clínica da mulher Consultório 01	Avenida Generoso Marques - Praça dos Pioneiros
57	IV	Clínica da mulher Consultório 02	Avenida Generoso Marques - Praça dos Pioneiros
58	III	Academia	Rua Primo Zeni, s/n
59	V	UBS Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
60	IV	UBS Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
61	IV	UBS Vista Alegre	Distrito de Vista Alegre
62	III	UBS Vista Alegre	Distrito de Vista Alegre
63	IV	UBS Madalosso	Rua Sete de Setembro, 132
64	IV	UBS Madalosso	Rua Sete de Setembro, 132
65	V	UBS Madalosso	Rua Sete de Setembro, 132
66	V	UBS Madalosso	Rua Sete de Setembro, 132

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

67	III	UBS Madalosso	Rua Sete de Setembro, 132
68	III	UBS Madalosso	Rua Sete de Setembro, 132
69	III	UBS Primavera BNH	Rua José Foppa, s/n - Bairro BNH
70	IV	UBS Primavera BNH	Rua José Foppa, s/n - Bairro BNH
71	III	UBS São José Operário	Rua Primo Zeni, s/n
72	IV	UBS São José Operário	Rua Primo Zeni, s/n
73	III	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Rua Primo Zeni, s/n
74	IV	UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo De Carli, s/n
75	IV	UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo De Carli, s/n
76	III	UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo De Carli, s/n
77	V	UBS Caçador	Localidade do Caçador, zona rural do Município
78	V	UBS Aldeia Indígena	Aldeia Passo Liso - interior do Município
79	V	CAF Almoxarifado	Rua Primo Zeni, s/n
80	V	UBS Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia, zona rural do município.
81	V	Farmácia Baixada - SAMU	Rua Primo Zeni, s/n
82	II	Recepção secretaria de saúde	Rua Romário Martins, 154, Centro
83	III	Posto de saúde de Jacutinga	Jacutinga
84	III	Posto de saúde de Passo Bonito	Passo Bonito
85	III	Consultório odontológico ESB BNH	Rua José Foppa, s/n - Bairro BNH
86	III	Consultório odontológico ESB Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
87	III	Consultório odontológico ESB São Cristóvão	Rua Tranquilo De Carli, s/n
88	III	Consultório odontológico ESB São José Operário	Rua Primo Zeni, s/n
89	III	Consultório odontológico ESB Central – Centro de Atendimento médico Dr. Caldisse de Carli	Rua Romário Martins, 154, Centro
90	III	Consultório odontológico ESB UAPSF dos Pioneiros	Avenida Generoso Marques - Praça dos Pioneiros

EDUCAÇÃO

Nº.		Local	Endereço
91	II	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 01	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.
92	II	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 02	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.
93	III	ERM Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n, zona rural do município.
94	III	EM Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n.
95	II	EM Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguçu, 326.
96	III	EM Presidente Kennedy	Rua João Paulo II.
97	III	EM Sete de Setembro	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº; Primavera I
98	V	EM Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264.
99	III	EM São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
100	III	ERM Maria da Luz - Abundância	Localidade Abundancia, zona rural do município.
101	V	EM Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui.
102	III	ERM Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia, zona rural do município.
103	V	Unicentro	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento
104	IV	SEMED - Psicóloga	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.
105	III	Aprendizes do futuro 01	Rua Clevelândia, s/n
106	III	Aprendizes do futuro 02	Rua Clevelândia, s/n
107	IV	SEMED - Fonoaudióloga	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.
108	III	CMEI Aquarela	RUA Primo Zeni, 735; São José Operário
109	V	CMEI Dona Emma	Rua Maria Guzela Bernardi, 57

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

110	III	CMEI Primavera	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº; Primavera I
111	III	CMEI Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
112	III	CMEI Arco Iris	Rua Clevelândia, s/nº São Luis

COLORIDAS

Nº	TIPO	Local	Endereço
1	VI	Departamento Social	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II.
2	VI	Sala Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
3	VI	UBS Centro Administrativo	Rua Romário Martins, 154, Centro
4	VI	UBS Centro Ultrassom	Rua Romário Martins, 154, Centro
5	VI	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 91/2023, de 01 de novembro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2025.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD39-166C-2056-8895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 07/01/2025 16:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLC SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 22.371.010/0001-76) VIA PORTADOR FRANCILENE ALVES DE LIMA (CPF 037.XXX.XXX-10) em 08/01/2025 09:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/DD39-166C-2056-8895>



Proc. Administrativo 6- 041/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 10:00:16

Setores (CC):

SF-SE, CompSaud

anexo aos autos publicações.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

4_2_Publicacao_JCP.pdf

4_3_Publicacao_AMP.pdf



Parágrafo único. Fica lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:61130EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO E ADITIVO

CONTRATO nº 02/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IRMÃOS OLDONI LTDA, CNPJ sob o nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O valor total R\$ 124.900,00. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026. Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 91/2023, na cláusula sétima, subitem 10.1.2. do termo de referência, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico, deliberação superior, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 09 (nove) impressoras. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:01BB224D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Denise Wollinger como Responsável por Controles na Área da Saúde.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora, Denise Wollinger, matrícula nº 582, portadora da CTPS nº 88621/00056-PR e RG 6.339.401-7/PR, para exercer a função de Responsável pelo Controle das Áreas da Saúde, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:ED5C10AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar o servidor Felipe Siepko como Responsável pela Vigilância Sanitária.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor, Felipe Siepko, matrícula nº 1046, portador da CTPS nº 0797290/0020-PR e RG 9.771.862-8/PR, para exercer a função de Responsável pela Vigilância Sanitária, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:CB94DBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Márcia Adriana Kaminovski como Responsável pelo Transporte da Saúde Pública Municipal.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora Márcia Adriana Kaminovski, matrícula nº 1576, portadora da CTPS nº 54771/00058-PR e RG 6.879.285-1/PR, para exercer a função de Responsável pelo Transporte da Saúde Pública Municipal, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.